

**DEPOIS DE 2019:  
POSIÇÃO COMUM DA SOCIEDADE CIVIL AFRICANA EM MATÉRIA DE ESTUPEFACIENTES**

## **1. INTRODUÇÃO**

Em março de 2019, a Comissão de Estupefacientes da ONU reuniu um segmento ministerial de alto nível na sua 62ª sessão regular.<sup>1</sup> Nesta reunião, os estados-membros concordaram por consenso sobre uma *Declaração ministerial sobre o fortalecimento das nossas ações aos níveis nacional, regional e internacional a fim de acelerar a implementação dos nossos compromissos conjuntos para enfrentar e combater o problema mundial em matéria de estupefacientes*.<sup>2</sup> Esta declaração reafirmou os documentos de “reforço mútuo” que a precederam: incluindo a *Declaração Política e o Plano de Ação de 2009 sobre Cooperação Internacional para uma Estratégia Integrada e Equilibrada de Combate ao Problema Mundial em matéria de Estupefacientes*<sup>3</sup> e o documento final da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Estupefacientes (UNGASS) em 2016, que apresentou uma visão abrangente da situação mundial em sete capítulos operacionais.<sup>4</sup>

Este documento, junto com a *posição comum do sistema das Nações Unidas que apoia a implementação da política internacional de controlo de estupefacientes por meio de colaboração interinstitucional eficaz*,<sup>5</sup> é crucial e importante a fim de orientar as ações da comunidade internacional em relação à situação mundial em matéria de estupefacientes.

Como parte do processo de divulgação e compreensão dos resultados do segmento ministerial de 2019 pela sociedade civil em África, foi organizado um fórum de divulgação pela *Slum Child Foundation* em Nairobi, Quênia, em abril de 2019. Desta reunião, foi produzido e amplamente partilhado com os parceiros da sociedade civil em toda a África um projeto de posição comum. Este documento foi posteriormente discutido numa reunião na sociedade civil à margem da 3ª Sessão do Comité Técnico Especializado para a Saúde, População e Controlo de Estupefacientes da União Africana em julho de 2019 - antes da sua apresentação formal ao Comité. Esta posição comum procura capturar os compromissos e ações da sociedade civil resultantes da Declaração Ministerial de 2019, e como podemos forjar um plano de ação em linha com esse documento, o plano de ação da União Africana para o controlo de estupefacientes, a Agenda 2063 da União Africana, e outros tratados e convenções regionais.

## **2. PREÂMBULO**

**Nós, organizações da sociedade civil africana cujo trabalho se relaciona com estupefacientes,**

*Reconhecemos* os esforços que estão a ser enviados pela União Africana (UA) em parceria com os seus estados-membros no sentido de combater os danos e desafios relacionados com estupefacientes na região, que continuam a ser uma grande preocupação ao nível da saúde e dos direitos humanos a fim de atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda 2063 da UA;

*Também reconhecemos* que as três convenções internacionais de controlo de estupefacientes continuam a ser pilares fundamentais do sistema regional de controlo dos mesmos tanto para os estados-membros como para as organizações da sociedade civil africana e, portanto, solicitamos a sua plena implementação no espírito de “Preocupar-se com a saúde e o bem-estar da humanidade”;

*Reconhecemos ainda* a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos,<sup>6</sup> incluindo o Artigo 16, que estipula que todo indivíduo deve ter o direito de gozar do melhor estado possível de saúde física e mental;

---

1 <https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/2019/2019-high-level-ministerial-segment.html>

2 [https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/2019/Ministerial\\_Declaration.pdf](https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/2019/Ministerial_Declaration.pdf)

3 [https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/Political\\_Declarations/Political-Declarations\\_2009-Declaration.html](https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/Political_Declarations/Political-Declarations_2009-Declaration.html)

4 <https://www.unodc.org/documents/postungass2016/outcome/V1603301-E.pdf>

5 <https://www.unsceb.org/CEBPublicFiles/CEB-2018-2-SoD.pdf> (Anexo 1)

*Observamos com preocupação* o que o Gabinete das Nações Unidas para as Drogas e Crime (UNODC) chamou de "consequências não intencionais" do controlo de estupefacientes: o enorme mercado negro criminoso, a deslocação das políticas de saúde pública e dos direitos humanos, a deslocação geográfica (incluindo para novas regiões e países que estão mal equipados para lidar com estes desafios), a deslocação de substâncias (inclusive para novas substâncias psicoativas que podem ser mais prejudiciais) e a perseguição das pessoas que consomem estupefacientes (incluindo comunidades pobres, mulheres e jovens) como desviantes e criminosos;<sup>7</sup>

*Acolhemos* as recomendações da Primeira e Segunda Reuniões do Comité Técnico Especializado para a Saúde, População e Controlo de Estupefacientes, mas também estamos preocupados com o facto de as recomendações ainda não terem sido implementadas no terreno;

*Levamos em consideração* o número de pessoas que apoiamos todos os dias que são afetadas pelos estupefacientes, abuso e controlo dos mesmos na região, incluindo mulheres e jovens afetados de forma desproporcional, e lembrando aqueles cujas vidas foram perdidas e cujas mortes poderiam ter sido evitadas;

*Enfatizamos* o papel crucial desempenhado pela sociedade civil africana na abordagem da situação mundial dos estupefacientes, e também a necessidade urgente de intensificar a formulação, implementação, entrega e avaliação de programas e políticas equilibrados e baseados em evidências adaptadas às necessidades da região;

*Reconhecemos* a necessidade urgente para a colaboração entre a União Africana, os estados-membros e as organizações da sociedade civil africana que trabalham em questões relacionadas com estupefacientes - incluindo aqueles que trabalham nas áreas políticas, de prevenção, de redução de danos, tratamento, reabilitação, reintegração social, recuperação, justiça criminal, desenvolvimento sustentável e cuidados paliativos - no sentido de uma implementação eficaz e equilibrada dos principais compromissos relacionados com estupefacientes pelos estados-membros africanos;

*Reconhecemos* o importante papel da Comissão para os Estupefacientes (CND), da União Africana, do UNODC, do Comité de ONGs de Viena para os Estupefacientes (VNGOC) e do Comité de ONGs de Nova Iorque para os Estupefacientes (NYNGOC) a fim de garantir o compromisso ativo e inclusivo da sociedade civil nos processos de tomada de decisão;

*Enfatizamos* a necessidade de criar uma plataforma inclusiva e equilibrada dentro da União Africana para que a sociedade civil expresse as suas opiniões, partilhe as suas melhores práticas baseadas em evidências e fale numa só voz como parte da sua contribuição para o diálogo regional em matéria de estupefacientes;

*Observamos* que permanece uma lacuna significativa na provisão e avaliação de intervenções baseadas em evidências, políticas e leis no sentido de apoiar as pessoas afetadas pelos estupefacientes - incluindo, *inter alia*, pessoas que os consomem, as suas famílias e comunidades, aqueles em risco de consumo problemático, grupos vulneráveis envolvidos em mercados de estupefacientes e aqueles que não têm acesso a medicamentos essenciais controlados internacionalmente para cuidados paliativos e pós-cirúrgicos, tratamento de dor moderada a intensa, problemas de saúde mental e transtornos pelo consumo de substâncias;

*Reconhecemos* que o continente é abençoado por uma população crescente e jovem, que tem potencial para criar um grande dividendo demográfico, mas que também acarreta riscos relacionados com o desemprego juvenil, altas taxas de urbanização e pobreza que devem ser enfrentadas pelos governos africanos;

*Temos urgência* em que os estados membros, através da União Africana, priorizem a situação regional dos estupefacientes, observando um equilíbrio entre segurança, controlo dos mesmos, garantia de acesso a medicamentos essenciais controlados internacionalmente, evitando o desvio e o uso não médico, e a promoção da saúde e dos direitos humanos, dado que esses são assuntos de grande preocupação para muitos jovens que são os líderes presentes e futuros da região e são barreiras cruciais para a obtenção da Cobertura Universal de Saúde;

*Enfatizamos* a necessidade de os estados-membros, através da União Africana, alocarem mais recursos na resposta de saúde pública aos medicamentos e na pesquisa e recolha de dados que devem informar, melhorar e criar intervenções eficazes, baseadas em evidências e que sejam custo-efetivas, com o apoio técnico dos parceiros da ONU, de acordo com a posição comum do Sistema das Nações Unidas;<sup>8</sup>

---

6 <http://www.achpr.org/instruments/achpr>

7 [https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND\\_Sessions/CND\\_51/1\\_CRPs/E-CN7-2008-CRP17\\_E.pdf](https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND_Sessions/CND_51/1_CRPs/E-CN7-2008-CRP17_E.pdf)

*Reconhecemos* o facto de que diferentes países e blocos regionais têm contextos e necessidades diferentes, e que uma resposta bem-adaptada é necessária para atender às suas necessidades, garantindo a proteção dos direitos humanos e da saúde pública.

### **3. O NOSSO COMPROMISSO**

**Nós, organizações da sociedade civil africana cujo trabalho se relaciona com estupefacientes, assim sendo:**

*Comprometemo-nos* a trabalhar com a União Africana e os estados-membros da região a fim de garantir que a voz da sociedade civil seja ouvida na criação de leis, políticas e intervenções baseadas em evidências, em linha com os tratados e declarações regionais e internacionais;

*Apoiamos* o papel fundamental desempenhado pela União Africana na formulação de políticas regionais que adotem intervenções baseadas em evidências e que comprometam a sua boa vontade técnica e política a fim de garantir melhores resultados para as pessoas afetadas pelos estupefacientes, especialmente o Plano de Ação da União Africana para o Controlo de Estupefacientes e Prevenção do Crime (2019-2023);

*Também apoiamos* a Posição Comum da União Africana de 2012 para Substâncias Controladas e Acesso ao Tratamento da Dor,<sup>9</sup> onde o objetivo geral é garantir um sistema funcional a fim de gerir a disponibilidade de medicamentos essenciais contendo substâncias internacionalmente controladas, em que o objetivo geral é assegurar um sistema funcional a fim de gerir a disponibilidade para uso médico e científico, incluindo o alívio da dor e do sofrimento, garantindo um parto seguro e acessível às pacientes que precisem deles como parte da cobertura universal de saúde, evitando o seu desvio para uso não médico;

*Apoiamos também* que a União Africana e os estados-membros elaborem políticas e programas baseados em evidências e revejam as leis existentes para dar atenção aos direitos humanos, incluindo, entre outros, os direitos das crianças e dos idosos e o direito à saúde, ao mesmo tempo que aderem às orientações e padrões normativos africanos e internacionais relevantes;

*Comprometemo-nos* a domesticar as convenções e tratados relevantes da União Africana no nosso trabalho com a ajuda dos nossos respetivos estados-membros a fim de garantir uniformidade e um maior alcance e cobertura às populações afetadas, não deixando ninguém para trás;

*Temos urgência* em que a União Africana e os seus estados-membros implementem todos os compromissos existentes refletidos na Declaração Ministerial de 2019 e trabalhem em estreita colaboração com a sociedade civil no desenvolvimento de dados quantitativos e qualitativos fiáveis sobre o uso de estupefacientes e seus danos associados, bem como na monitorização e avaliação dos mesmos - questões relacionadas e a implementação total do Plano de Ação da UA, dando assim um verdadeiro reflexo do progresso e dos desafios que existem no terreno e orientando a direção que as políticas irão tomar;

*Incentivamos* os nossos decisores políticos para enfrentar as questões complexas e urgentes relacionadas com a situação regional em matéria de estupefacientes e, através do diálogo e da aprendizagem transfronteiriça, fazer uma avaliação honesta das respostas que podem melhorar os resultados para milhões de africanos - incluindo, em linha com as convenções das Nações Unidas para os estupefacientes e a posição comum do sistema das Nações Unidas, a remoção de sanções criminais para delitos de drogas de baixa gravidade e não violentos;

*Comprometemo-nos* a continuar a trabalhar com o UNODC, a OMS e os Comitês de ONGs na integração do nosso trabalho de acordo com a Declaração Ministerial de 2019 e quaisquer instrumentos futuros de política de drogas, e solicitamos o apoio do UNODC na capacitação da sociedade civil para lidar com a situação mundial nesta matéria;

---

<sup>8</sup> <https://www.unsceb.org/CEBPublicFiles/CEB-2018-2-SoD.pdf>

<sup>9</sup> <http://www.carmma.org/sites/default/files/PDF-uploads/African%20Common%20Position%20on%20Controlled%20Substances%20and%20Access%20to%20Pain%20Mgt%20Drugs%20-%20English.pdf>

*Enfatizamos* o nosso pedido e vontade de dar lugar a todos os diálogos relevantes da União Africana e com outros parceiros com ideias semelhantes para ajudar a estabelecer maiores plataformas da sociedade civil com a sociedade civil que podem garantir canais de ligação para expor as nossas vozes, participar e fornecer contribuições sobre os tratados e convenções regionais relacionados com estupefacientes.